

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ilma. Srta. Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias. Presidente da CPL de Bom Lugar - MA. Rubrica:

Nesta.

Senhor Pregoeiro,

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria de Educação, de acordo com a portaria de nº 030/2021, que nomeio o Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município, AUTORIZO na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e Lei nº 11.947/2009, e Resolução CD/FNDE Nº 04/2015, a instauração do processo Licitatório, tendo por objeto a Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais, de Educação Básica, da rede pública de ensino do município, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para este município de Bom Lugar - MA.

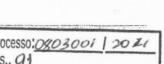
Secretaria Municipal de Educação de Bom Lugar, Estado do Maranhão em 19 de março de 2021.

Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PORTARIA Nº 030/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Processo: 0803001	12021
Fls 91	
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação CPL do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir.
 - LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO CPF: 606.747.303-80 PRESIDENTE
 - 2. DELCIO MIRANDA BEZERRA CPF: 498.954.273-87 SECRETARIO
 - 3. LEONARDO MOURA COSTA CPF: 056.856.653-00 MEMBRO

SUPLENTE:

DANIEL VICTO XAVIER LEITE- CPF: 062,424,423-03 - SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 15 de janeiro de 2021.

> Marlene Silva Miranda Prefeita Municipal

E-mail: prefeitura. ____ - site: www.bomlugar.ma.gov.br



DOM

Processo: 0803001 | 2011 Fls.. 92

ESTADO DO MARANHÃ ORUBICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EX		\sim 1		1	$\hat{}$
$-\mathbf{x}$	_	-			500
	-		-	\sim	•

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

Marlene Silva Miranda Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 030/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir.

- LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO CPF: 606.747.30380- PRESIDENTE
- 2. DELCIO MIRANDA BEZERRA CPF: 498.954.273-87 SECRETARIO
- 3. LEONARDO MOURA COSTA CPF: 056.856.653-00 MEMBRO

SUPLENTE:

DANIEL VICTO XAVIER LEITE- CPF: 062.424.423-03 - SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 15 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda Prefeita Municipal

DECRETO N°. 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa de licitação, no âmbito da administração pública municipal de Bom Lugar Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2°, § 1°, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como a Lei Federal 10.024 de 20 de julho de 2019,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Prefeitura Municipal de Bom Lugar
CNPJ: 14.528.815/0001-52
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=828

